

DECRETO Nº 2.418/2026
DE 18 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento programa vigente do município e dá outras providências.”

Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Júnior, Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao orçamento programa vigente do Município, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), Referente Projeto de Lei 031/2026 de 24/04/2026 e Lei nº 1.584/2026 de 18/05/2026 junto as programações orçamentárias abaixo:

1 - Unid. Orçamentária = 02.03 = Secretaria Municipal de Educação.

Unidade Executora = 02.03.01 = Educação.

Func. Programática = 12.361.0003.2.006 = Despesa sob Regime de Adiantamento.

Categoria Econômica = 33.90.14.00 = Diárias Pessoal Civil.

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 10.000,00

Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica.

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

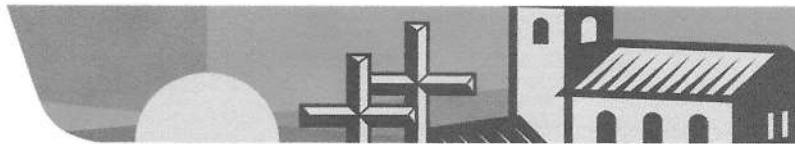
Valor = R\$ 2.500,00

2 - Unid. Orçamentária = 02.07 = Secretaria Municipal de Agric. e Meio Ambiente.

Unidade Executora = 02.07.01 = Agricultura e Meio Ambiente.

Func. Programática = 18.541.0007.2.006 = Despesa sob Regime de Adiantamento.

Categoria Econômica = 33.90.14.00 = Diárias Pessoal Civil.



Fonte de Recursos = (01) = Tesouro

Valor = R\$ 3.000,00

Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 1.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes da:

I - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - TESOURO - na importância de R\$ 16.500,00, junto às programações orçamentárias abaixo, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64. .

1 - Unid. Orçamentária = 02.03 = Secretaria Municipal de Educação.

Unidade Executora = 02.03.01 = Educação.

Func. Programática = 12.361.0003.2.017 = Administração e Manutenção da Unidade.

Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo.

N. Reduzido = 51

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 12.500,00

3 - Unid. Orçamentária = 02.07 = Secretaria Municipal de Agric. e Meio Ambiente.

Unidade Executora = 02.07.01 = Agricultura e Meio Ambiente.

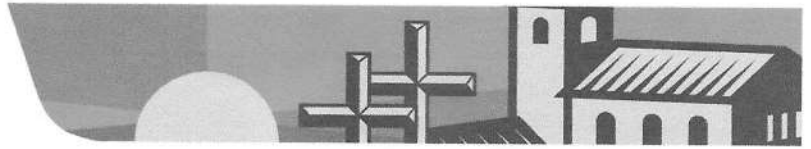
Func. Programática = 18.541.0007.2.002 = Administração e Manutenção da Unidade.

Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo.

N. Reduzido = 251

Fonte de Recursos = (01) = Tesouro

Valor = R\$ 3.000,00



Func. Programática = 20.605.0007.2.002 = Administração e Manutenção da Unidade.

Categoria Econômica = 33.90.34.00 = Outras Contat.de Pessoal Dec.de Terceirização
Mão de Obras.

N. Reduzido = 256

Fonte de Recursos = (01) = Tesouro

Valor = R\$ 1.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas do presente Decreto, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município e afixada no átrio desta Prefeitura.

Gislaine da Conceição Soares
Chefe de Gabinete